



Bruxelas, 26 de maio de 2021
(OR. en)

8923/21

ENER 194
CLIMA 116
ENV 321
IND 136
COMPET 376
RECH 227
TRANS 308
ECOFIN 457

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
n.º doc. ant.:	8080/1/21 REV 1
Assunto:	Preparação da reunião do Conselho (Transportes, Telecomunicações e <u>Energia</u>) de 11 de junho de 2021 Conclusões sobre uma vaga de renovação que estimula a economia de hoje e cria edifícios ecológicos para amanhã - Aprovação

1. Em 14 de outubro de 2020, a Comissão apresentou a sua iniciativa estratégica intitulada "Impulsionar uma Vaga de Renovação na Europa para tornar os edifícios mais ecológicos, criar emprego e melhorar as condições de vida". A estratégia visa intensificar os esforços de renovação em toda a Europa, por forma a que o setor do edificado dê o contributo necessário para se alcançar o objetivo de neutralidade climática até 2050 e a que se concretize uma transição ecológica justa e equitativa. A estratégia reconhece também o papel central da renovação dos edifícios no processo de recuperação económica da pandemia de COVID-19.
2. O Grupo da Energia debateu a estratégia em pormenor em outubro de 2020 e janeiro de 2021. Com base nos resultados desses debates, a Presidência apresentou um projeto de conclusões, que foi amplamente debatido em várias reuniões de grupos de trabalho de fevereiro a 18 de maio de 2021. O texto das conclusões em anexo representa o resultado desses trabalhos e tem um amplo apoio de todas as delegações.

3. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a aprovar o projeto de conclusões do Conselho reproduzido em anexo e a transmiti-lo ao Conselho para que seja aprovado na sua reunião de 11 de junho de 2021.

PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO
sobre uma vaga de renovação que estimula a economia de hoje e cria edifícios ecológicos
para amanhã

RECORDANDO O SEGUINTE:

Nas conclusões de 12 de dezembro de 2019 (EUCO 29/19), o Conselho Europeu aprovou o objetivo de alcançar uma União Europeia com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris;

Nas suas conclusões de 11 de dezembro de 2020, o Conselho Europeu: aprovou uma meta da UE, atualizada e mais ambiciosa, que consiste numa redução interna líquida de pelo menos 55 % das emissões de gases com efeito de estufa até 2030, em comparação com os valores de 1990;

A Comunicação da Comissão COM (2019) 640 intitulada "Pacto Ecológico Europeu" salientou que a atual taxa de renovações terá, no mínimo, de duplicar para que sejam alcançados os objetivos da UE em matéria de eficiência energética e de clima;

A Comunicação da Comissão COM (2020) 98 intitulada "Um novo Plano de Ação para a Economia Circular – Para uma Europa mais limpa e competitiva" destacou o setor da construção e edifícios como uma das principais cadeias de valor dos produtos que colocam desafios em termos de sustentabilidade e que requerem uma ação urgente, abrangente e coordenada;

Nas conclusões de 25 de junho de 2020 sobre a resposta à pandemia de COVID-19 no setor da energia da UE, o Conselho TTE (Energia) reconheceu que a vaga de renovação poderá contribuir significativamente para a recuperação económica e reconheceu o potencial da renovação de edifícios em termos de eficiência energética e da implantação de energias renováveis a nível local;

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. SAÚDA a Comunicação da Comissão, de 14 de outubro de 2020, sobre uma vaga de renovação na Europa, e RECONHECE o importante papel que as renovações dos edifícios podem desempenhar na recuperação económica da crise da COVID-19 e na descarbonização do parque edificado europeu, bem como no que respeita ao roteiro do Pacto Ecológico para uma transição justa e inclusiva para a neutralidade climática até 2050.
2. TOMA NOTA da Recomendação da Comissão sobre a pobreza energética e RECONHECE o importante papel que as renovações dos edifícios podem desempenhar na redução das despesas de energia dos agregados familiares em situação de pobreza energética e na melhoria da qualidade de vida de todos os europeus.
- 2-A. RECONHECE que cerca de 40% do consumo total de energia da UE e 36 % das emissões conexas de gases com efeito de estufa são imputáveis à utilização e ao funcionamento dos edifícios, e que é necessário um esforço significativo deste setor para a União alcançar a sua meta de redução das emissões de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e o objetivo de neutralidade climática até 2050.
3. RECONHECE a necessidade de duplicar, pelo menos, as taxas de renovação relacionadas com a energia até 2030 e de promover renovações energéticas profundas, que melhorem o desempenho energético dos edifícios e deem origem a poupanças de energia e de custos, promovam a substituição do consumo de alta intensidade carbónica por energias renováveis e contribuam para melhorar e modernizar o parque edificado, tendo simultaneamente em conta as circunstâncias nacionais, regionais e locais; e RECONHECE que, a fim de maximizar a redução das emissões de gases com efeito de estufa em todo o setor do edificado, o aumento maciço das renovações, profundas e parciais se for caso disso, deverá ser acompanhado de uma abordagem circular e do ciclo de vida no que diz respeito à utilização e reutilização de materiais, à incorporação de materiais secundários e a práticas e tecnologias de construção sustentáveis, incluindo materiais obtidos, produzidos e disponíveis de forma sustentável.

4. CONCORDA com a visão holística adotada na comunicação sobre uma vaga de renovação, que tem em conta a neutralidade climática, a recuperação económica, a inclusão social e a acessibilidade, a utilização eficiente e circular dos recursos, bem como a saúde, as normas ambientais, a atenuação das alterações climáticas, a adaptação às mesmas e a digitalização; RECONHECE a importância de integrar estes elementos a nível do bairro, da comunidade, do distrito, do município e da região; e OBSERVA que se deverá alargar e associar mais intrinsecamente esta visão holística a outras políticas públicas relevantes para as renovações, tais como as infraestruturas e o planeamento urbano, os transportes, a gestão da água e dos resíduos, a segurança contra incêndios, a proteção contra a atividade sísmica e outras catástrofes naturais, a investigação, a participação dos cidadãos, o apoio social, a educação, o emprego e a formação profissional, a fim de assegurar que estas políticas se apoiem e promovam mutuamente ao longo de toda a cadeia de valor da renovação;
5. SALIENTA em particular, entre os princípios da renovação de edifícios, o princípio do primado da eficiência energética, enquanto elemento essencial de uma estratégia de redução das emissões de gases com efeito de estufa para alcançar um ambiente edificado com impacto neutro no clima, que deverá ser aplicado como princípio orientador horizontal em todos os setores, em conformidade com o Regulamento Governação da União da Energia e da Ação Climática.

Financiamento e investimento

6. SALIENTA que, para dar resposta aos problemas de investimento específicos com que o setor do edificado se vê confrontado e incentivar os proprietários dos edifícios a renovarem, devem ser criadas e desenvolvidas sinergias que combinem investimentos públicos e privados e regimes de financiamento a nível europeu, nacional, regional e local, e devem ser identificadas sinergias com os procedimentos administrativos. SALIENTA que importa conceder financiamento para assistência técnica e assistência ao desenvolvimento de projetos, a fim de ultrapassar os obstáculos à renovação dos edifícios.

7. RECONHECE que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência proporciona uma oportunidade muito importante para mobilizar investimentos e dar prioridade à renovação de edifícios e à assistência técnica nos planos de resiliência e recuperação no âmbito do domínio emblemático "Renovar" e REGISTA o papel permanente dos instrumentos da política de coesão, investigação e inovação, das agências e instituições de financiamento e, em particular, do BEI no apoio à renovação e à descarbonização a longo prazo.
8. SALIENTA que devem prosseguir os trabalhos para alargar e combinar as opções de financiamento disponíveis para a renovação de edifícios, tais como subsídios ecológicos, incentivos fiscais e aos empréstimos verdes, obrigações verdes, regimes de obrigação de poupança de energia, financiamento através da fatura, empresas de serviços de energia (ESCO) e contratos de desempenho energético, bem como contratos de desempenho relativos a outros recursos (por exemplo, água e materiais), que dão aos cidadãos e às empresas acesso a oportunidades de financiamento diversificadas e flexíveis (tanto públicas como privadas) e minimizam os riscos reais e a perceção dos riscos associados às renovações.
9. SUBLINHA que é necessário alinhar melhor a ação, prestar assistência técnica e racionalizar e simplificar os procedimentos a nível europeu, nacional, regional e local, a fim de mobilizar rapidamente os fundos necessários, eliminar eventuais obstáculos e executar projetos de renovação no terreno.
10. IDENTIFICA a necessidade, para além de um financiamento eficaz e atrativo, de uma comunicação direcionada e de informações adaptadas aos potenciais beneficiários, a fim de superar as reticências iniciais à tomada de decisões, e SALIENTA, neste contexto, a importância das abordagens a nível do bairro, distrito e município, e da criação de balcões únicos que funcionem como fonte de aconselhamento independente e de acesso ao financiamento, e que estejam disponíveis ao longo dos projetos de renovação.

11. APOIA renovações de elevada qualidade que incidam no desempenho energético, fomentando a eficiência energética e as soluções renováveis de forma eficaz em termos de custos, e introduzam o conceito de ciclo de vida e a circularidade, incorporem uma elevada qualidade ambiental, arquitetónica e de engenharia, apoiem a utilização de materiais sustentáveis e produzidos localmente, tenham em conta o espaço e as infraestruturas necessárias para a mobilidade sustentável, a salvaguarda do património cultural, a resistência às alterações climáticas, as normas de saúde e segurança, incluindo fatores como a qualidade do ar interior, a proteção contra o ruído, o conforto térmico, as alternativas de ar condicionado, a relação entre a água e a energia, a eficiência no uso da água, a segurança contra incêndios e a proteção contra a atividade sísmica e outras catástrofes naturais.
12. SALIENTA, em particular, a necessidade de uma maior circularidade e normalização dos elementos industriais e instalados no local para os processos de renovação, para a conceção de edifícios e para as práticas locais utilizadas nas renovações – uma evolução suscetível de diminuir os custos e reduzir o tempo e os esforços de renovação, e de oferecer oportunidades de criação de novos empregos sustentáveis.
- 12-A. AFIRMA a importância de ter em conta a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas nas infraestruturas e edifícios públicos e privados. É fundamental redobrar de esforços no tocante à resistência às alterações climáticas, aos edifícios resilientes, à prevenção e à preparação, porquanto as alterações climáticas continuarão a suscitar importantes desafios para a Europa, apesar dos esforços de atenuação, e no intuito de alcançar os objetivos estabelecidos para 2050, ou seja, a resiliência climática e zero emissões líquidas.
13. REITERA o princípio do primado da eficiência energética e a importância da redução da procura de energia, por exemplo através do isolamento dos edifícios e de sistemas de aquecimento e arrefecimento eficientes em termos energéticos, em combinação com outras medidas e ferramentas. No que diz respeito às energias renováveis e ao aquecimento e arrefecimento eficientes nos edifícios, SUBLINHA que todas as renovações devem ter como ponto de partida a redução da procura de energia eficaz em termos de custos e a substituição, até 2030, das tecnologias de aquecimento e arrefecimento de alta intensidade carbónica, ou ineficientes em termos energéticos, em consonância com os planos nacionais em matéria de energia e clima (PNEC) e com as estratégias de renovação a longo prazo, a integração de soluções eficientes do ponto de vista energético e a utilização de energias renováveis, e de calor ou frio residuais.

14. SALIENTA o potencial da renovação de edifícios para a implantação de energias renováveis produzidas localmente, para o calor e frio residuais e para o aquecimento e arrefecimento urbano, e RECONHECE, para além do contributo decisivo que a eficiência energética e as energias renováveis podem dar para a descarbonização do aquecimento e arrefecimento, o potencial de integração de outros aspetos relevantes, como os recursos renováveis, a reutilização de águas cinzentas, as infraestruturas verdes e a biodiversidade, a recolha de águas pluviais e a valorização de materiais. RECONHECE, entre outras coisas, a importância de desenvolver redes de aquecimento e arrefecimento urbano eficientes, para aumentar a utilização de energias renováveis nas cidades.
- 14-A. SALIENTA que os roteiros de renovação voluntária de edifícios podem ser um instrumento eficaz de sensibilização dos proprietários para os investimentos necessários nos anos e décadas vindouros para conseguir alinhar o desempenho energético e as emissões de gases com efeito de estufa com as metas energéticas e climáticas.
15. RECORDA que deverão ser particularmente reforçadas as abordagens de renovação coordenadas a nível do bairro, distrito e município, as quais têm um impacto maior nas renovações a um preço potencialmente mais baixo, podem facilitar o abandono dos combustíveis fósseis e criar mais segurança dos investimentos, bem como o maior rendimento dos sistemas em larga escala.
16. SALIENTA a importância do desenvolvimento do novo Bauhaus europeu para promover soluções de conceção arquitetónica e de materiais inovadoras, inclusivas, a preços acessíveis, eficientes do ponto de vista energético e sustentáveis, que utilizem sempre que possível materiais locais, naturais, sustentáveis, renováveis, reutilizáveis e recicláveis, contribuindo assim para reduzir as emissões e a procura de energia e para alcançar uma transição justa.

Recuperação económica e crescimento ecológico

17. SUBLINHA a necessidade de uma ação rápida e transformadora em vários setores da economia para desbloquear as oportunidades únicas de financiamento e investimento, e aproveitar o potencial de crescimento que a vaga de renovação oferece; e SALIENTA que só um mercado ativo e mobilizado que adquira a mão de obra suplementar, os conhecimentos especializados e os novos perfis profissionais previstos, apoiado pela requalificação e melhoria das competências dos trabalhadores, e centrado nas novas tecnologias ecológicas e digitais, pode realizar a necessária expansão das renovações.

18. CONSIDERA fundamental, para assegurar um impacto amplo e positivo na economia, que se incentivem os setores industriais envolvidos na transformação, graças ao papel que desempenham ao desenvolverem tecnologias para o futuro e proporcionarem acesso aos equipamentos e materiais necessários; e SALIENTA o importante papel da investigação e inovação na comercialização de soluções a preços acessíveis, de fácil instalação, pré-fabricadas e de outras soluções normalizadas que tornem as renovações em massa mais rápidas e menos onerosas.

Quadro regulamentar da UE

19. RECONHECE o importante papel dos instrumentos de planeamento político a longo prazo, nomeadamente dos PNEC, dos planos em matéria de eficiência dos recursos e economia circular, das estratégias de renovação a longo prazo, e a particular importância dos planos de recuperação e resiliência para dar um impulso inicial às renovações eficientes em termos de energia e de recursos, incluindo a produção no local de energias renováveis e de soluções de aquecimento e arrefecimento renováveis, como as bombas de calor e o aquecimento e arrefecimento urbanos, assim como outras soluções válidas e úteis neste domínio.
20. SALIENTA que é necessário flexibilidade na execução dos objetivos nacionais em matéria de eficiência energética e deixar margem de manobra suficiente aos Estados-Membros, assegurando simultaneamente a realização atempada dos objetivos estratégicos, para ter em conta as suas especificidades nacionais e para definir as vias de atuação mais eficientes em termos de custos, e eficazes para a renovação e descarbonização do respetivo parque edificado, incluindo a facilitação de projetos-piloto estratégicos ou de ambientes de testagem a nível nacional, regional ou local.
21. SALIENTA que a revisão das regras em matéria de auxílios estatais é fundamental para aumentar o efeito de incentivo dos regimes de financiamento público e as suas perspetivas de inclusão de projetos de renovação.

22. REALÇA a necessidade de melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados sobre os edifícios e respetivo consumo de energia, nomeadamente:
- avaliando a necessidade de – dentro dos quadros regulamentares existentes – alargar a cobertura e o âmbito de aplicação dos certificados de desempenho energético a fim de aumentar a sua influência nas decisões dos proprietários, capacitando os consumidores para renovarem, graças a uma maior digitalização e comparabilidade;
 - utilizando instrumentos de carácter facultativo, como o indicador de aptidão para tecnologias inteligentes (SRI) criado no âmbito da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios;
 - beneficiando do Observatório do Parque Imobiliário da UE e dos dados sobre o parque edificado fornecidos pelos Estados-Membros, pelas partes interessadas e pelos intervenientes no mercado;
 - promovendo a utilização generalizada do quadro de sustentabilidade dos edifícios instituído pela UE (*Level(s)*), bem como de passaportes de renovação de edifícios; e
 - com base na legislação nacional e/ou da UE, promovendo os certificados de desempenho atribuídos a edifícios que visem melhorar a eficiência energética e de recursos e o desempenho ambiental.
23. RECONHECE que o facto de estabelecer uma norma de renovação profunda ou de associar normas mínimas de desempenho energético a renovações que respeitem os princípios da eficiência em termos de custos, competitividade e neutralidade tecnológica pode, especialmente se acompanhado de regimes financeiros, de aconselhamento, de formação e de qualificação dos profissionais dos setores da construção e da energia que articulem entre si conhecimentos setoriais integrados, constituir uma forma eficaz de assegurar renovações mais extensas. SUBLINHA a necessidade de introduzir e adaptar essas normas às condições e prioridades específicas de cada Estado-Membro, a fim de assegurar a construção, renovação e habitação a preços acessíveis, tendo em conta aspetos técnicos como as condições climáticas, a disponibilidade de recursos, o parque edificado, o sistema de aquecimento e arrefecimento e a estrutura de propriedade, a par de aspetos sociais como o apoio público, a participação pública, a educação e o emprego.

24. DESTACA o facto de a conceção ecológica e as medidas de etiquetagem ambiental e energética se revestirem de grande importância para promover soluções de aquecimento e arrefecimento eficientes em termos energéticos e de recursos e facilitar a eliminação progressiva dos aparelhos alimentados a combustíveis fósseis da forma mais eficaz em termos de custos.
- 24-A. SUBLINHA a importância de ter em conta as necessidades, a flexibilidade para os Estados-Membros e os princípios acima referidos nas próximas revisões do Regulamento Produtos de Construção, da Diretiva Conceção Ecológica, da Diretiva Eficiência Energética, da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios e da Diretiva Energias Renováveis, bem como das iniciativas na área da integração do sistema energético.

Quadro facilitador das renovações

25. RECONHECE a necessidade de coordenar as medidas nacionais para acelerar a renovação e o desenvolvimento de tecnologias e promover a cooperação e a partilha de boas práticas entre os Estados-Membros.
26. RECONHECE a necessidade de cada vez mais se promover uma abordagem circular em todos os grandes ecossistemas industriais suscetíveis de atuar como importantes agentes de mudança na vaga de renovação atendendo ao seu estatuto de potenciais fornecedores dos mais inovadores materiais e tecnologias de construção sustentáveis, e APELA a que se estabeleça à escala da UE uma norma aberta aplicável à informação sobre o teor desses materiais e se elaborem passaportes digitais dos produtos que permitam rastrear o fluxo de materiais, incentivando assim a utilização de materiais mais duradouros e com maior taxa de reciclagem que sejam mais fáceis de eliminar ou reciclar em fim de vida, recorrendo a cadeias de abastecimento curtas e ágeis, sem deixar de ter em conta o princípio primordial da eficiência energética.
27. SALIENTA os múltiplos benefícios da digitalização e da integração do sistema energético, particularmente no diagnóstico dos edifícios, na recolha automatizada de dados, na utilização de energias renováveis e de sistemas integrados de eficiência energética, resposta à procura e flexibilidade, bem como no âmbito de outras soluções eficientes em termos de recursos, mobilidade, resistência às alterações climáticas, desempenho ambiental e acessibilidade.

28. SUBSCREVE o objetivo de dar prioridade à renovação de edifícios com grande visibilidade (como escolas, hospitais, universidades e outros equipamentos sociais) e a importância de apoiar os agregados familiares, chegando assim a um vasto setor da população e reduzindo os encargos financeiros que recaem continuamente sobre os consumidores vulneráveis. Ao mesmo tempo, SALIENTA que, ao avaliar a necessidade de renovar os edifícios com pior desempenho, haverá também que ter em conta fatores como a localização e o valor da propriedade, a evolução demográfica e o rendimento dos habitantes.
29. RECONHECE que devem ser estabelecidos elevados padrões de renovação para os edifícios públicos, nomeadamente no que respeita ao ambiente, à eficiência energética e à poupança de energia, à integração das energias renováveis, à saúde, à mobilidade sustentável e à reutilização de materiais, à incorporação de materiais secundários e à eficiência na utilização da água, sempre que possível, e DESTACA, em particular, o papel que as renovações públicas modelo ou a renovação de edifícios emblemáticos podem desempenhar na participação dos cidadãos, agentes da função pública e utilizadores dos edifícios, promovendo assim uma abordagem participativa da vaga de renovação.
30. REGISTA o importante contributo para o êxito da vaga de renovação que pode advir de orientações bem elaboradas e facilmente aplicáveis em matéria de eficiência energética e contratos públicos ecológicos no âmbito dos atuais regimes europeus e nacionais de contratação pública.
31. SALIENTA a necessidade de um quadro abrangente de apoio aos agregados familiares em situação de pobreza energética, nomeadamente àqueles que vivem em edifícios com estruturas de propriedade complexas, a fim de desencadear renovações que impliquem medidas de renovação subvencionadas, garantias e empréstimos mistos, um regime de tributação específico, regras em matéria de arrendamento e balcões únicos, a fim de reduzir os encargos administrativos.

32. DESTACA o papel que as renovações podem desempenhar na redução da pobreza energética a longo prazo, garantindo que os preços da energia sejam acessíveis a todos os agregados familiares, incluindo os ocupantes mais pobres dos edifícios e, nomeadamente, graças a intervenções em edifícios com pior desempenho. CONGRATULA-SE com a promoção de modelos de participação social que envolvam os residentes na renovação dos seus bairros, no quadro de parcerias transetoriais que os liguem aos intervenientes locais, inclusive dos setores da economia social. APELA a que se apoie especificamente a renovação dos edifícios com pior desempenho, RECONHECENDO ao mesmo tempo que a definição de pobreza energética, das medidas destinadas a combatê-la e das prioridades de renovação é da competência dos Estados-Membros.
33. SALIENTA a necessidade de proporcionar à população ativa oportunidades de requalificação e melhoria de competências que lhe permita adaptar-se e ser reencaminhada para onde seja mais necessária, em consonância com a nova Agenda Europeia de Competências; e SUBLINHA, em particular, a importância de sistemas de formação e qualificação dos profissionais dos setores da construção e da energia, que permitam articular conhecimentos setoriais integrados.
- 33-A. REALÇA a necessidade de melhorar a aplicação dos requisitos de segurança e saúde nos estaleiros de construção, incluindo equipamentos sociais e o alojamento dos trabalhadores.
34. EXORTA a Comissão a:
- apoiar e facilitar a cooperação entre Estados-Membros na partilha de boas práticas e facilitar mais o acesso à assistência técnica, especialmente no que toca à renovação de edifícios, aos contratos públicos ecológicos e aos regimes de apoio nacionais, regionais e locais e, sobretudo, através de modelos empresariais e da conceção de balcões únicos;
 - apoiar a cooperação entre Estados-Membros no que toca a formas de corrigir os desequilíbrios sociais e reduzir a pobreza energética no âmbito dos quadros existentes, como a Plataforma de Aconselhamento sobre Pobreza Energética;
 - concluir o mais rapidamente possível os seus trabalhos sobre a recomendação relativa à aplicação do princípio do primado da eficiência energética e ponderar a elaboração de orientações com vista à sua aplicação específica à renovação de edifícios;

- aconselhar e ajudar os Estados-Membros a conceberem e aplicarem medidas de renovação ambiciosas no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência, que devem ser complementadas por orientações sobre o enquadramento aplicável em matéria de auxílios estatais, o papel das empresas de serviços energéticos e de outras empresas privadas, e a forma de assegurar que os investimentos privados através de contratos de desempenho energético e outros instrumentos financeiros possam aumentar a médio e a longo prazo;
- desenvolver e aplicar uma estratégia de compromisso e comunicação em cooperação com outras instituições e em estreita parceria com o Comité das Regiões, tendo em vista não só sensibilizar para a vaga de renovação, mas também motivar e persuadir os proprietários de edifícios e habitações, acelerando assim a adesão das autoridades públicas e de outros intervenientes, como as comunidades locais de energia; no âmbito desta estratégia, partilhar boas práticas em matéria de políticas e programas centrados no consumidor, a fim de facilitar ainda mais a adesão dos agregados familiares a nível local, regional, nacional e da UE às medidas de renovação;
- acelerar os trabalhos em curso no que respeita aos aparelhos de aquecimento e arrefecimento reescalando as etiquetas energéticas com a maior celeridade possível, estudar a possibilidade de as aplicar a todos os aquecedores elétricos e preparar a eliminação progressiva dos menos eficientes de entre os aparelhos de aquecimento e arrefecimento alimentados a eletricidade, gás e outros combustíveis fósseis;
- acompanhar os progressos realizados para pôr em prática a vaga de renovação:
 - analisando os indicadores de progresso nacionais definidos nas estratégias de renovação a longo prazo dos Estados-Membros, que permitirão avaliar a evolução da atividade de renovação a nível europeu e o desempenho energético do parque edificado da Europa, incluindo renovações profundas quando aplicável; há que ter em conta a necessidade de evitar, tanto quanto possível, gerar encargos burocráticos e administrativos adicionais;

- desenvolvendo formas de avaliar os impactos económicos das melhorias conseguidas graças à renovação e de acompanhar os seus efeitos no mercado imobiliário; e
- transformando o relatório intercalar global sobre a renovação do parque edificado nacional previsto no seu relatório bienal sobre o estado da União da Energia num relatório exaustivo sobre todos os aspetos da vaga de renovação;
- continuar a desenvolver o seu trabalho de reforço da digitalização do setor imobiliário e da construção, apoiando, nomeadamente, a implementação do SRI facultativo;
- estimular a melhoria das competências e a requalificação da mão de obra nos setores da arquitetura, da engenharia e da construção, a fim de promover melhores práticas e soluções que assegurem a criação de um parque imobiliário mais eficiente e descarbonizado; criar incentivos à celebração de contratos públicos ecológicos a nível europeu;
- reconhecer e compreender a natureza e o desempenho das formas e materiais de construção tradicionais e locais e criar capacidades no que respeita às competências necessárias para desenvolver um trabalho de renovação energética adequado a estes tipos de construção;
- promover a utilização circular de componentes, materiais, tecnologias e práticas sustentáveis de construção dos edifícios, privilegiando o desempenho dos produtos de construção em matéria de sustentabilidade, revendo os objetivos de recuperação de materiais estabelecidos em relação aos resíduos de construção e demolição e desenvolvendo, na medida do possível, passaportes digitais dos produtos que permitam rastrear os materiais ao longo de todo o seu ciclo de vida;
- analisar todas as opções que visem eliminar progressivamente os combustíveis fósseis dos sistemas de aquecimento e arrefecimento da forma mais eficiente em termos de custos, em sintonia com a consecução da neutralidade climática da UE até 2050, e articular esforços com os Estados-Membros para alcançar os objetivos de descarbonização que se propõem e identificar as melhores soluções a nível nacional; e
- analisar mais aprofundadamente de que forma a estratégia definida em torno da vaga de renovação pode contribuir para que se alcance a ambiciosa meta fixada pela UE, que consiste numa redução interna líquida de pelo menos 55 % das emissões de gases com efeito de estufa até 2030, em comparação com os níveis de 1990.